

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Ocidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28988**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0028988-52**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1229**, da área do Lote **29**, Quadra **44**, Rua **17**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, lote este com a área total de 437,50m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 204 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VARANDA, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,44m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,44m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **0,00m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **30,673m²** e área total real de **79,113m²**. **PROPRIETÁRIA: F.A MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Sala 112, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.644.689/0001-76**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da Matrícula nº **5.529**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2017. **Protocolo nº 41.978**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-28.988 - Protocolo nº 41.978, datado de 04/05/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 16/01/2017, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 5.529, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 16/01/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de

maio de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-28.988 - Protocolo nº 41.979, datado de 04/05/2017. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **F.A MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-28.988 - Protocolo nº 42.467, datado de 24/05/2017. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 19/05/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 030/2017, expedida pela Secretaria de Viação e Obras desta cidade em 28/03/2017, da **CND do INSS nº 000792017-88888947**, emitida em 18/04/2017, da A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160187319, registrada em 31/10/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 30/12/2016, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA IX**", sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 52.700,29 (cinquenta e dois mil e setecentos reais e vinte e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-4-28.988 - Protocolo nº 42.468, datado de 24/05/2017. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 5.529**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-28.988 - Protocolo nº 42.469, datado de 24/05/2017. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.080, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-6-28.988 - Protocolo nº 50.868, datado de 04/06/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984283 e inscrição nº 1.65.00044.00029.204**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$416,78. ISSQN: R\$21,38. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506518. O Oficial Registrador.

R-7-28.988 - Protocolo nº 50.868, datado de 04/06/2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.**

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n° 8.4444.1844144-9, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 24/05/2018, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ISMAEL CAVALCANTE DA ROCHA**, brasileiro, maior, servidor público do governo do Distrito Federal, portador da **CI n° 2135248 SSP-DF** e **CPF n° 000.299.451-86**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **FLAVIA DE SOUSA DA ROCHA**, brasileira, maior, auxiliar geral, portadora da **CI n° 2510493 SSP-DF** e **CPF n° 011.123.211-28**, residentes e domiciliados na QR 04, Conjunto D, Casa 22, Candangolândia, Brasília-DF; pelo preço de R\$112.000,00, sendo R\$10.789,00 pagos com recursos próprios e R\$11.611,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam n° 1549461, pago em 01/06/2018, expedido pela Secretaria da Fazenda desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-8-28.988 - Protocolo n° 50.868, datado de 04/06/2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que os proprietários, acima qualificados, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$89.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1° encargo em 25/06/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$502,11. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R\$112.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

AV-9-28.988 - Protocolo n° 98.649, datado de 28/05/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7° do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 22/05/2024, para

cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **ISMAEL CAVALCANTE DA ROCHA** e **FLAVIA DE SOUSA DA ROCHA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/01/2024 e 26/01/2024, foram feitas a intimação dos proprietários pessoalmente, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552405212982225430127. O Oficial Registrador.

AV-10-28.988 - Protocolo nº 98.649, datado de 28/05/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-28.988 - Protocolo nº 98.649, datado de 28/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2025285, pago em 23/05/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.035,91 (cento e dezesseis mil e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Herique Costa Silva - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de
junho (06) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552406032903434420089	
Número de Ordem: 185734 Data: 05/06/2024 Atendimento: A-DZJZ-1716919195	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 05/06/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

